

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016**

Ata de Registro de Preços nº 07/2016

Pregão Eletrônico nº 249/2015.

Processo nº **P686285/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 19 de Janeiro de 2017

461  
*[Handwritten signature]*

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR**

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

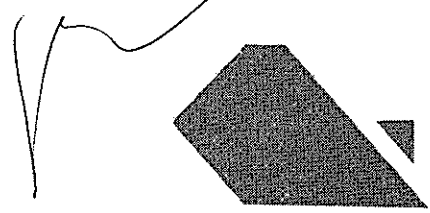
**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.602.864/000-86, com sede na Rua Araponga, 455 – Bosque dos Eucaliptus – São José de Mipibu/RN Fone (84)3089-0824 CEP: 59162-000 - Fortaleza-CE, Email: [licitação@deltarn.ind.br](mailto:licitação@deltarn.ind.br) - representada pelo Sr. Francisco Isaias Lopes Neto, CPF nº 021.635.013-10

Empresa **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.954.256/0001-14, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 3236 – Passaré - FORTALEZA- CE Fone (85) 3289-2010/ (85) 3295.6615 CEP: 60.860-000- Fortaleza-CE, representada por Sr. Reginaldo dos Santos Maciel, CPF nº 019.385.963-74

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 249/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/01/2016, às fls.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 2

460, do Processo nº P686285/2015, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 249/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 249/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P686285/2015

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 3

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 4

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

464

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 5

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

**Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.**



PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 6

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 249/2015.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 7

e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 8

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

468

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

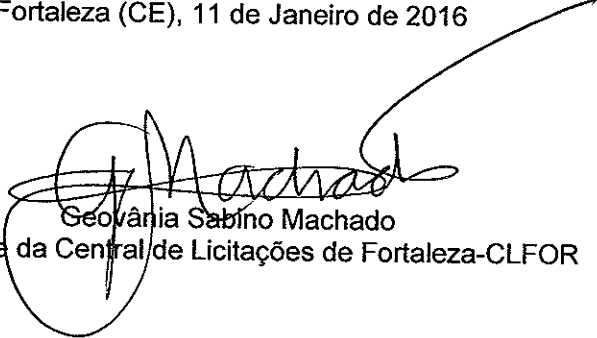
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

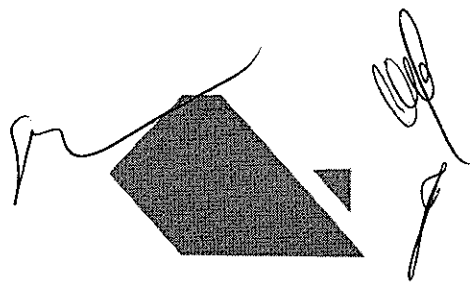
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de Janeiro de 2016

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

  
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 9

Francisco Isaias Lopes Neto  
RG: 2006009076692  
CPF: 071.635.013-10

Sr. Francisco Isaias Lopes Neto

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

Reginaldo dos Santos Maciel  
Sr. Reginaldo dos Santos Maciel

POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 249/2015

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 04 E 10	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME	17.602.864/0001-86
02, 03, 05, 06, 07 E 08	POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	06.954.256/0001-14

<b>DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME</b>						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNI D.	QUANT .	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Acido muriático para limpeza de superfícies com incrustações. Composição: acido clorídrico, nonifenol 9,5 moles, conservante, corante e água. Registro da ANVISA: 326310004	LIMPA FÁCIL/ KAÇAN INDUSTRIAL PRODUTOS LIMPA FÁCIL LTDA	Litro	3.840	2,59	9.945,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.945,60 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 10

04	Mop pó refil 25 cm, composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Fixação através do encaixe na armação.	BRALIMPIA/ BRALIMPIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	UND	1.800	26,77	48.186,00
----	--	---	-----	-------	-------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.186,00 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)**

10	Balde plástico reforçado, com alça em arame galvanizado e capacidade para 10 litros, cores variadas.	IPC/ IPC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS CEARENSE LTDA	UND	3.500	4,78	16.730,00
----	--	--	-----	-------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.730,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 74.861,60 (SETENTA E QUATRO MIL, OTOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

**POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	Balde espremedor duas águas com capacidade de 33 (trinta e três) litros, com sistema waverbrake que impede que o líquido dentro do balde derrame com sua movimentação, composto por: balde que encaixa no principal, com capacidade de 17 (dezesete) litros na cor vermelha e alça para facilitar a retirada da suja, um espremedor para mop com alavanca com altura ergométrica e borracha na ponta, com testado de 50.000 (cinquenta mil) ciclos de uso.	BRALIMPIA	UND	60	501,66	30.099,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.099,60 (TRINTA MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)</b>						
03	Saco plástico para resíduo infectante grupo A classe II,	INPLARN	Pacote	3.960	60,35	238.986,00

470  
A

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 11

471  
*[Handwritten signature]*

	resistente a rupturas a vazamentos impermeável. Fabricado em polietileno em conformidade com as normas ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões, quantidade, e dizeres "uso exclusivo para resíduo infectante" cor branco leitoso capacidade 200 litros. Registro e notificação da ANVISA/MS. Pacote com 100 unidades.					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 238.986,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**

05	Mop úmido sintético ponta dobrada costurada, alto poder para retirar líquido e remoção de sujidades, com cinta. Comprimento 35cm largura, 17cm altura, 5cm na cor algodão cru, vermelho ou azul. Embalagem individual.	CERTEC	UND	1.800	25,00	45.000,00
----	--	--------	-----	-------	-------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

06	Sabonete líquido 5 litros anti-séptico dermo-suave, para lavagem constante das mãos. Contém emolientes que evitam o ressecamento da pele. Apresentar ficha técnica do produto (FISPQ), apresentar rotulo legível com descrição do produto, lote, prazo de validade, volume, responsável técnico e registro ou notificação na ANVISA/MS	BECKER	BOMBON A	18.600	40,26	748.836,00
----	--	--------	----------	--------	-------	------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 748.836,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**

07	Suporte para mop úmido com garra plástica resistente em polietileno para fixação de refil do mop úmido.	CERTEC	UND	120	21,66	2.599,20
----	---	--------	-----	-----	-------	----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.599,20 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

08	Placa de Sinalização, reversível	CERTEC	UND	200	46,00	9.200,00
----	----------------------------------	--------	-----	-----	-------	----------

*[Handwritten signatures and stamps]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



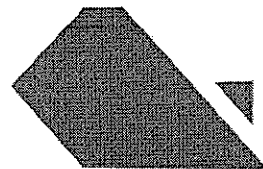
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 249/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016  
PROCESSO ADM. Nº P686285/2015

FL. | 12

com três avisos diferentes: cuidado piso molhado, não entre, banheiro fora de uso. Em inglês e português. Material polipropileno, tratado para receber impressão. Medidas: 65 x 31cm (Altura x Largura.)					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.074.720,80 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>					

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.149.582,40 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**





PUBLICAÇÃO

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 17.602.864/0001-86; Empresa: **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 06.954.256/0001-14, III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P686285/2015**; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V – **MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2015**; VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2016; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 18 de janeiro de 2016.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Govern...



07 JAN 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PUBLICAÇÃO**

# **TERMO DE** **HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº. P686285/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2015**, edital nº. 2458/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as empresas: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, para os lotes 01, 04 e 10, e **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, para os lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 1.149.582,40 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 30 de dezembro de 2015.

  
*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

**Lauelino Antônio de Oliveira Bastos**  
**Secretário Executivo de Governo**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 14 de dezembro de 2015. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P686285/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 249/2015, Edital nº 2458/2015, objetivando o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais de higienização e desinfecção para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: DELTA Indústria e Comércio EIRELI - ME, para os lotes 01, 04 e 10, e POLIMAX Comércio e Serviços Ltda. - EPP, para os lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.149.582,40 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 30 de dezembro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2015 - ETUFOR - CONTRATANTE:** Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A - ETUFOR. **CONTRATADA:** LBM Serviços Ltda - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, e o Processo Administrativo nº P804566/2015. **DO OBJETO:** A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de reforma dos sofás da recepção e da antessala da Presidência da ETUFOR. **DO VALOR:** O valor global desta Carta Contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta Carta Contrato correrão a conta do orçamento próprio da ETUFOR, Elementos de Despesa: 3.01.01.03.11.0001-3 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custo), 3.01.01.07.07.0001-8 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Administração). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Carta Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DO FORO:** O foro da presente Carta Contrato será a Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. Para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2015. **ASSINATURAS:** Antônio Ferreira Silva - **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR - CONTRATANTE.** Jesus José da Silva Filho - **LBM SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA.** VISTO: George Dantas Paiva - **DIRETOR JURÍDICO DA ETUFOR.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2011 -** Ao 9º (nono) dia do mês de novembro de 2015 a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A - ETUFOR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Antônio Ferreira Silva, através do Presente instrumento, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que a ETUFOR realiza os serviços de limpeza e conservação dos

457  
A

Terminais através do Contrato nº 004/2011, celebrado com a Empresa RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **CONSIDERANDO** que o décimo aditivo do referido contrato, assinado em 21 de janeiro de 2015, que fundamenta a vigência contratual, estabeleceu prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 30 de janeiro de 2015, ou até a conclusão de novo processo licitatório. **CONSIDERANDO** ainda, que em 16 de outubro do corrente ano, a ETUFOR homologou a Concorrência nº 015/2015, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, operação, limpeza e manutenção dos Terminais Urbanos do Município de Fortaleza. Comunica o Encerramento de todas as obrigações firmadas através do Contrato nº 004/2011, conforme o estabelecido no décimo termo aditivo, devendo os serviços de limpeza e conservação ser assumidos pela nova contratação advinda da Concorrência nº 015/2015. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de novembro de 2015. Antônio Ferreira Silva - **DIRETOR-PRESIDENTE DA ETUFOR.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Indefere inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza - CMAS Fortaleza.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA - CMAS Fortaleza** (Gestão 2015 - 2017), no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. **CONSIDERANDO** os arts. 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. **CONSIDERANDO** a Resolução nº 105/2012, do CMAS Fortaleza, que institui os procedimentos para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza e revoga a Resolução CMAS nº 1.639/2011, de 1º de março de 2011. **CONSIDERANDO** o Relatório Técnico de Visita do CMAS Fortaleza, de 13/10/2015. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 16/2015, de 18/11/2015 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro da Gestão 2015 - 2017, e **CONSIDERANDO** a Ata da V Reunião Ordinária de 2015 do CMAS Fortaleza (Gestão 2015 - 2017) realizada no dia 24 de novembro de 2015. **RESOLVE:** Art. 1º - Indeferir a solicitação de inscrição no CMAS Fortaleza, das seguintes entidades de assistência social: I - Fundação Educacional Deusmar Queiroz - Processo nº 01/2015; II - Associação Cristã Beneficente Educativa e Cultural - CIMA - Processo nº 03/2015. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - VICE-PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2015 - 2017.**

\*\*\* \*\*